

INDICAÇÃO

Providenciar a remoção da árvore localizada na Rua Diamantino, nº 17, no bairro CPA II.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos-LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

PROVIDENCIAR a remoção da árvore localizada na Rua Diamantino, nº 17, no bairro CPA II.

JUSTIFICATIVA

A remoção de árvores em áreas urbanas é uma medida que, embora sensível, torna-se necessária em casos onde há riscos à segurança da população ou quando a árvore compromete estruturas públicas e privadas.

No caso em questão, a árvore apresenta sinais de comprometimento estrutural, com galhos inclinados e raízes expostas que afetam calçadas, muros ou redes elétricas. Essa condição representa perigo iminente de queda, podendo causar acidentes ou danos materiais, especialmente em períodos de ventania ou chuva intensa.

Dessa forma, solicitamos que a Administração Municipal realize uma vistoria técnica e, se constatado o risco, efetue a remoção da árvore de forma segura, priorizando a integridade física dos moradores e a conservação dos bens públicos e privados no entorno.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 4 de agosto de 2025.

Fellipe Corrêa (Câmara Digital) - PL



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400370030003600310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400370030003600310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

